



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA CE

AO PROJETO DE LEI Nº 1185, DE 2023

Obriga o atendimento à saúde em situações de urgência e emergência a estudantes de graduação ou pós-graduação em atividade em estabelecimentos de saúde.

No § 1º do art. 2º do PL nº 1.185, de 2023, onde se lê “prioritário”, leia-se “assegurado”.

Sala da Comissão, em 04 de outubro de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**
Presidente

